

OF/CET/004/2021

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
Fábio Augusto Norcio
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Ceará
Nesta

Assunto: PADM/CET/008/2020

Senhor Diretor,

Reportando-nos ao despacho proferido pelo Conselheiro Relator (fls. 33 deste processo administrativo), que solicita manifestação desta Coordenadoria acerca da consulta realizada pela Cegás, solicitamos a essa Concessionária as seguintes informações e documentos:

1. Data de início da realização dos depósitos judiciais referentes aos valores de PIS/COFINS incidentes sobre o ICMS-ST;
2. Data, a partir da qual a Cegás interrompeu os depósitos judiciais dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre o ICMS-ST, em cumprimento a decisão judicial que desobrigou a realização dos mesmos;
3. Contas contábeis de custo/despesa de contrapartida às contabilizações das obrigações PIS/COFINS contingencial;
4. Razão Analítico das contas do passivo circulante (2.2.3.3.01.002.02 e 2.2.3.3.01.002.003), respectivamente, com saldos mensais, a partir da data em que as referidas provisões se iniciaram, e a data final, em dezembro de 2020.

Desde já colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO
PARENTE
MONTEIRO:22831916372

Digitally signed by MARIO AUGUSTO PARENTE
MONTEIRO:22831916372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=00250354000194, cn=MARIO AUGUSTO PARENTE
MONTEIRO:22831916372
Date: 2021.02.11 15:12:33 -03'00'

Mario Augusto Parente Monteiro
COORDENADOR ECONÔMICO-TARIFÁRIO